



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Assistência Estudantil

**EDITAL Nº 03/2012- PROGPAES/UFES
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA
DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2013**

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo torna público que estará aberto de **9 a 31 de julho de 2012** o prazo para requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo, para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFES no ano de 2013, doravante denominado PS UFES 2013.

1 DO OBJETO

Somente poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição no PS 2013 os candidatos oriundos de famílias de baixa renda (Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007), que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

2 DO REQUERIMENTO

Para solicitar a isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá preencher o formulário *online* no sítio eletrônico www.sis.ufes.br, informando o seu Número de Identificação Social-NIS ativo, atribuído pelo CadÚnico, efetuando todas as etapas no sistema *online*, e imprimir o comprovante de requerimento de isenção.

3 DO PRAZO

A isenção deverá ser requerida exclusivamente por meio da internet no período de 9 a 31 de julho de 2012, no sítio eletrônico www.sis.ufes.br.

4 DO RESULTADO

4.1 Caberá ao candidato realizar consulta, por meio do sítio eletrônico www.sis.ufes.br, no dia 28 de agosto de 2012, para verificar a sua situação com relação à isenção ou não do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo 2013.

4.2 Do indeferimento do pedido de isenção da taxa **não caberá recurso** junto à UFES, considerando que a UFES realiza consulta junto a Base de Dados Nacional do CadÚnico, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, a fim de conceder o benefício da isenção da taxa de concursos às pessoas cadastradas. Portanto, os recursos deverão ser encaminhados ao Ministério do Desenvolvimento Social por meio do e-mail: cadunico_concurso@mds.gov.br.

4.3 O candidato que tiver seu pedido **indeferido** deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no PS UFES 2013, no prazo estabelecido no Edital de abertura de inscrição no PS/UFES 2013, obrigatoriamente, sob pena de não realização das provas.

5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela tomada de conhecimento de todas as datas de realização do pedido de isenção e de pagamento da taxa de inscrição no PS/UFES 2013.

5.2 A PROGPAES não assumirá nenhuma responsabilidade pelo preenchimento incorreto do requerimento ou informação do NIS inativo ou de terceiros.

5.3 A concessão da isenção da taxa **não significa** inscrição no Processo Seletivo. O candidato deverá inscrever-se conforme prazos definidos pela Comissão Coordenadora do Vestibular no sítio eletrônico www.ccv.ufes.br.

Vitória, 05 de julho de 2012.

Reinaldo Centoducatte
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Assistência Estudantil

CALENDÁRIO DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2013

Período	Atividade
06/07/2012	Publicação do Edital de Solicitação de Isenção da Taxa no PS UFES.
De 09 a 31/07/2012	Solicitação <i>online</i> do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição no PS UFES 2013 no sítio eletrônico www.sis.ufes.br . O Número de Identificação Social-NIS ativo (atribuído pelo CadÚnico) deverá ser informado no preenchimento do formulário <i>online</i> .
28/08/2012	Consulta individual para verificação do Resultado Final do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição no PS/UFES 2013, no sítio eletrônico www.sis.ufes.br .